

## **LEI N°729**

### **Concede auxílio para construção de prédio para o futuro edifício Fórum.**

Dr. Pedro de Paula, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõem os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.185 da Constituição Estadual e do art.54 da Constituição Federal e sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Público autorizado a conceder auxílio para construção prédio do futuro edifício do Fórum, ser construído nesta cidade.

**Art.2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação 4.1.1.0-02 – Construção do prédio do futuro Fórum – NCr\$10.000,00, a ser incluído no orçamento do próximo exercício.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na dia 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de outubro de 1968.

A secretária  
Eni Leonel de Paula